

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TRIBUNAL PLENO

RESUMO DA ATA DA 27ª SESSÃO
PLENA EXTRAORDINÁRIA DE 10/10/79

Presidente: Exmo. Sr. Ministro João de Lima Teixeira.

Procurador: Exmo. Sr. Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo.

Secretário: Ilmº Sr. Dr. Hegler José Horta Barbosa.

As nove horas, estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Thelio da Costa Monteiro, Hildebrando Bisaglia, Raymundo de Souza Moura, Mozart Victor Russomano, Coqueijo Costa, Ary Campista, Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Fernando Franco, Nelson Tapajós, Marcelo Pimentel e Expedito Amorim. - Havendo número regimental, foi declarada aberta a Sessão. — No Expediente, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente Comunicou que o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva receberá no próximo dia vinte e dois do corrente mês, o título de "Professor Honoris Causa", concedido pela Universidade de Passo Fundo. — Foi designado para comparecer a solenidade de outorga de título, representando este Tribunal, o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. Pela Presidência foi lido telex enviado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro José Néri da Silveira, Presidente do Tribunal Federal de Recursos, convidando os Membros desta Corte, para a Sessão Solene que aquele Tribunal realizará em homenagem póstuma ao Excelentíssimo Senhor Ministro Amarílio Benjamim; também foi lido ofício subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano que, na qualidade de Presidente da Academia Ibero-Americana de Direito do Trabalho e da Seguridade Social, convida aos componentes deste Tribunal, para participarem da "XIII Jornada Ibero-Americana sobre o Trabalho", que será realizada em Lima, Peru, de cinco a nove de novembro do corrente ano. — O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente manifestou ao Excelentíssimo Senhor Ministro Thelio da Costa Monteiro, o recosijo do Tribunal pelo retorno de sua Excelência ao convívio de seus Pares, período em que esteve licenciado. — A douda Procuradoria Geral associou-se a manifestação e o homenageado agradeceu. — A seguir, passou-se à ordem do dia, com os seguintes julgamentos: — Processo ED-E-RR-2910 de 1977, relativo a Embargos de Declaração opostos à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, sendo embargante Banco Nacional S/A. (Advogados: Doutores Carlos Odorico Vieira Martins). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Nelson Tapajós, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar os embargos. — Processo ED-E-RR-662 de 1977, relativo a Embargos Declaratórios Opostos à decisão do Egré-

gio Tribunal Pleno, sendo embargante Antonio Arcari Rodrigues. (Advogado: Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, acolher os embargos para declarar que a coisa julgada, salvo renúncia por parte de quem a aproveita, tem de ser observada, espontânea ou constitutivamente. — Processo ED-AG-RR-3924 de 1978, relativo a Embargos de Declaração Opostos à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, sendo embargante Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual. (Advogados: Doutora Harlene Gueiros Bernardes Dias). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, receber os embargos para esclarecer que a questão constitucional não ficou caracterizada, qu inciso pelo artigo treze quanto quer pelos artigos noventa e oito e cento e quarenta e dois da Constituição Federal. — Processo E-RR-2652 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Empresa Lineas Maritimas Argentinas — ELMA e embargado Oswaldo Irurzun. (Advogados: Doutores Ildélio Martins e José Alberto Couto Maciel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim, tendo o Tribunal resolvido, por maioria, suspender o julgamento do feito, a fim de serem convocados dois Juizes de Tribunal Regional do Trabalho, representantes dos empregadores, para atender a exigência constitucional da paridade, em razão dos impedimentos declarados pelos Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco e Nelson Tapajós, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Marcelo Pimentel e Thelio da Costa Monteiro. Resolveu-se ainda, por unanimidade, que o julgamento terá prosseguimento na sessão do próximo dia dezessete do corrente mês, independente de nova publicação. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart Victor Russomano. Foram convocados, através de sorteio público, os Excelentíssimos Senhores Juizes Benedito Dario Ferraz do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região e Aluizio Costa Leite, do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região. Para o caso de Suas Excelências, por qualquer motivo, não puderem comparecer, foram, desde já, convocados para substituí-los, respectivamente, os Excelentíssimos Senhores Juizes Orlando Sozinha Lobato, do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região e Odilon Rodrigues de Souza, do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região. Falou pelo embargante o advogado Doutor Ildélio Martins e pelo embargado o Doutor Otávio Bueno Maano. — Processo E-Al-

1113 de 1977 da Segunda Região, relativo a Embargos Opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Banco Brasileiro de Descontos S/A e embargado Carlos de Abreu. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Expedito Amorim e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Marcelo Pimentel, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, conhecer dos embargos; recebê-los pela preliminar de nulidade, para determinar o retorno dos autos a Egrégia Turma para que esta aprecie a revista como entender de direito, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Marcelo Pimentel, Hildebrando Bisaglia, Raymundo de Souza Moura, Mozart Victor Russomano e Alves de Almeida. Foi determinado o envio dos autos e das notas Taquigráficas ao Excelentíssimo Senhor Ministro Corregedor-Geral, para que Sua Excelência baixe provimento no sentido de que as conclusões dos despachos de admissibilidade, ou não, dos recursos, proferidos pelos Presidentes dos Tribunais Regionais, sejam devidamente publicadas, para ciência das partes e efeito recursal, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, Nelson Tapajós e Ary Campista. Justificará o voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa. Falou pelo embargado a advogada Doutora Maria Lúcia Vitorino Borba. — Após este julgamento, compareceu o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. — Processo ED-RO-DC-433 de 1978, relativo a Embargos de Declaração Opostos à decisão do Egrégio Tribunal Pleno, sendo embargante Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário do Estado de São Paulo e Outros. (Advogados: Doutores Carlos Arnaldo Selva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo o Tribunal resolvido, por unanimidade, rejeitar os embargos. — Processo AG-RR-2734 de 1978 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel, Papelão e Cortiça de Porto Alegre e agravado Adolfo Linsennayer S/A - Indústria e Comércio. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Bertram Antonio Sturmer). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3391 de 1978 da Oitava Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Gerson Procópio dos Santos e agravado Euro Piratas, Serviços de Assistência Marítima Ltda. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Izaías Barbosa de Andrade). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-3316 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Benedito Ramos Iglesia e Outro e agravado Banespa S/A - Serviços Técnicos e Administrativos. (Advogados: Doutores Riedel de Resende e Marcos Aurélio Pinto). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-2947 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante João de Deus e agravado Companhia Municipal de Transportes Coletivos. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e José Alberto Couto Maciel). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-2740/78 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Itaú S/A e agravado Henrique Meneguzzo. (Advogados: Doutores Luiz Miranda e Heitor Francisco Gomes Coelho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-2477 de 1978 da Quinta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante José dos Santos e agravado Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-

RR-2419 de 1978 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Armando Kaspari e Outros e agravado Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Maria Cristina Cestari). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-1199 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A e agravado Benedito Silva. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Sebastião Lázaro Balbo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-1133 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Miguel Garcia Sierra e agravado S/A Indústrias Reunidas F. Matarazzo. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Milton Mesquita de Toledo). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-1091 de 1978 da Quinta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Juvecino Costa Moreira e agravado Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-2537 de 1978 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante LIGHT — Serviços de Eletricidade S/A e agravado Delson Lindes Bastos. (Advogados: Doutores Pedro Augusto Musa Julião). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-2899 de 1978 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Antonio Ribeiro Bezerra e Outros e agravado Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Clemente Silveira de Paiva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-2151 de 1976 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo embargante Fundação Serviços de Saúde Pública — Fundação SESP e agravado Vasco Thadeu Corrêa. (Advogados: Doutores Maria Cristina Paixão Côrtes e Ordélio Azevedo Sette). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3358 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Jordão Faulha Gouveia e Outros e agravado Banco Bandeirantes S/A. (Advogados: Doutores Carlos Roberto Mussi e Margarida Pereira Damasceno). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3301 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante LIGHT — Serviços de Eletricidade S/A e agravado Miguel Maurício da Silva. (Advogados: Doutores Pedro Augusto Musa Julião e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3245 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e agravado Maria dos Santos Conceição. (Advogados: Doutores Fernando Neves da Silva e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3226 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Maurício Domingues Leite e agravado Fiação e Tecelagem Kanebo do Brasil S/A. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Alvaro Ribeiro de Carvalho Filho). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-

3061 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante José Francisco de Santana e agravado LIGHT — Serviços de Eletricidade S/A. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Célio Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-3056 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante LIGHT — Serviços de Eletricidade S/A e agravado José Aparecido Teixeira. (Advogado: Doutor Pedro Augusto Musa Julião). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-2904 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Arlindo Menezes e agravado FEPASA - Ferrovia Paulista S/A. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Sergio Normanha de Moura Campos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-4176 de 1978 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Sul América — Companhia Nacional de Seguros e agravado Neilton Dias Ferreira. (Advogados: Doutores Fernando Neves da Silva e Ilza Machado). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4212 de 1978 da Terceira Região relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Ormimaq - Organização Mineira de Máquinas — Comércio e Indústria Ltda e agravado Antonio Rodrigues de Brito Neto. (Advogados: Doutores Francisco de Assis Betti e Mauro Thibau da Silva Almeida). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4251 de 1978 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante LIGHT - Serviços de Eletricidade S/A e agravado Jorge Coutinho. (Advogados: Doutores Célio Silva e Everaldo Martins, Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4258 de 1978 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A e agravado Shirley Maria Juchen. (Advogados: Doutores Lino Alberto de Castro e Ruy Rodrigues de Rodrigues). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-4265 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante FEPASA — Ferrovia Paulista S/A e agravado Daniel Ribeiro e Outros. (Advogados: Doutores Antalcidas Pereira Leite e Maria Cristina Paixão Côrtes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4327 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco Itaú S/A e agravado Walter Pagliuso. (Advogados: Doutores Luiz Miranda e Benedito Ribeiro dos Santos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-AI-4474 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante CESP — Companhia Energética de São Paulo e agravado Francisco A. Junqueira. (Advogados: Doutores Francisco G. S. Cesar, José L. de A. Faria e Márcia Lyra Bérnago). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4547 de 1978 da Nona Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Liquegás do Brasil S/A e agravado Celso Antonio Jung. (Advogados: Doutores José Maria de Souza Andrade e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4575 de 1978 da Nona Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Valdomiro Ramos e agravado Banco Sul Brasileiro S/A. (Advogados: Doutores Edé-

sio Franco Passos e José Alberto Couto Maciel). Foi relator Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4596 de 1978 da Primeira Região, relativo Agravo Regimental, sendo agravante Dun & Bradstreet Informações Comerciais Ltda e agravado Ronaldo de Andrade Perdigão. (Advogados: Doutores Fernando Neves da Silva e Manoel Motta Fonseca). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4618 de 1978 da Terceira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Geraldo Ferreira e agravado Boa Vista — Companhia de Seguros de Vida e Acidentes. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Honildo Amaral de Mello Castro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4649 de 1978 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante LIGHT — Serviços de Eletricidade S/A e agravado Francisco Fernandes Luiz. (Advogados: Doutores Célio Silva e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-4855 de 1978 da Quarta Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Companhia Estadual de Energia Elétrica e agravado Reinaldo Itaboraci dos Santos. (Advogados: Doutores Ivo Evangelista da Avila e Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Thelio da Costa Monteiro. — Processo AG-RR-4880 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Milton Piva e agravado Banco Hales de Investimentos S/A. (Advogados: Doutores Sergio Roberto Alonso e Hugo Mósca). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-5137 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante René François Joseph Charlier e agravado Instituto Educacional Tereza Martim. (Advogados: Doutores José Célio Manso Vieira e Dylvio Fernando Paes de Barros Júnior). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-5138 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Ronaldo Inácio Souza e agravado Brink's S/A — Transportes de Valores. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Antonio Carlos Gonçalves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-5188 de 1977 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e agravado Jerson da Silva. (Advogados: Doutores José Alberto Couto Maciel e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-5309 de 1978 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Banco do Estado de Minas Gerais S/A e agravado Maria da Clória de Castro e Souza. (Advogados: Doutores José Torres das Neves e Harleine Gueires Bernardes Dias). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AG-RR-5352 de 1978 da Segunda Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravante Filogônio Ribeiro e Silva e agravado Fepasa — Ferrovia Paulista S/A. (Advogados: Doutores José Francisco Boselli e Ana Isabel F. B. Juliano). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se impedido o Excelentíssimo Senhor Ministro Thelio da Costa Monteiro. — Processo AG-RR-4277 de 1978 da Primeira Região, relativo a Agravo Regimental, sendo agravan-

te Unibanco — União de Bancos Brasileiros S/A e agravado Antonio Bastos Filho e Outros. (Advogados: Doutores Márcio Contijo e José Torres das Neves). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido, negar provimento ao agravo, unanimemente. — Após a apreciação deste feito, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente registrou, com palavras elogiosas, a posse do Excelentíssimo Senhor Ministro Arnaldo Prieto, no Tribunal de Contas da União. — Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às doze horas. E, para constar, eu, Secretário do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos dez dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove. — *João de Lima Teixeira*, — Presidente do Tribunal — *Hecler José Horta Barbosa*, — Secretário do Tribunal Pleno.

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATOS DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA Nº 84, DE 24 DE OUTUBRO DE 1979

O Procurador Geral da Justiça do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, item I, da Lei nº 1341, de 30 de janeiro de 1951, e tendo em vista a extinção da Representação da Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho no Rio de Janeiro, por força da Portaria -º 3, de 15/1/79, desta Chefia, resolve:

Designar o Chefe da Seção de Material e Patrimônio, José Carlos de Souza Rodrigues, para viajar ao Rio de Janeiro, a fim de proceder à modificação contábil e patrimonial que ocorrerá na Conta Bens da União — 3.0.1.0.1 — Exercício de 1979, decorrente da transferência do patrimônio da Representação da Procuradoria Geral para a Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região.

Esta comissão está prevista para 5 (cinco) dias. *Marco Aurélio Prates de Macedo*, Procurador Geral.

PORTARIA Nº 85, DE 24 DE OUTUBRO DE 1979

O Procurador Geral da Justiça do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, item I, da Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve:

Designar para presidir a Mesa Apuradora da eleição que se realizará no Sindicato da Indústria da Construção Civil de Brasília, com sede no Ed. Israel Pinheiro, 7º andar — SCS, nesta Capital, no dia 26 de outubro do corrente ano, o Assessor Dr. Edilson Gonçalves. — *Marco Aurélio Prates de Macedo*, Procurador Geral.